

PORTARIA IPHAN - BA Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 12/2023, Processo nº 01502.000747/2023-74, firmado entre esta autarquia e a empresa Octo Engenharia e Arquitetura Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura, engenharia e restauração, para a execução de obras de conservação e manutenção da sede do Escritório Técnico do IPHAN (situado à Praça Octaviano Alves, nº 08) e da Casa do Patrimônio (situada à Rua Miguel Calmon, nº. 8), situados na cidade de Lençóis/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor Contrato Substituto
Layse Souza Costa	3382630	Fiscal Técnico Titular
Ari de Oliveira Coutinho Júnior	3284893	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia